



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº. 052,
De 14 de janeiro de 2022.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E
OS RESPECTIVOS FUNDOS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública exercer a fiscalização de seus contratos como CONTROLE FUNDAMENTAL que possibilite não apenas acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas, mas, sobretudo, verificar a EFETIVIDADE DO CONTRATO;

CONSIDERANDO que para contrato celebrado, o gestor deverá nomear, pelo menos, um agente público e seu substituto como responsáveis por acompanhar a execução do contrato;

CONSIDERANDO que a responsabilidade do substituto ocorrerá na ausência do agente principal designado, condicionada a ciência do substituto e documentadas no processo que trata o contrato;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

recebido
MS
Elaine



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificado, nas respectivas funções:

- **DANIELLE MORAIS SCHUSTER – CPF n.º 962.012.585-15 – Fiscal Titular**
(Prefeitura Municipal de Divina Pastora, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde);

- **ELAINE CRISTINA GOMES MOURA – CPF n.º 988.043.085-91 – Fiscal Suplente.**
(Prefeitura Municipal de Divina Pastora, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde).

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021** e seus aditivos, nos termos do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

[Handwritten signatures in blue ink]




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

Fornecedores Registrados	Objeto da Ata	Vigência da Ata
POSTO NV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS EIRELI	Fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo - gasolina comum e óleo diesel - com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, para abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora para o exercício de 2022	30.12.2022

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe,
aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal

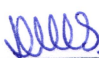
Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 14/01/2022


MERCIA CRISTINA VIEIRA LIMA
Gestora da Ata de Registro de Preços

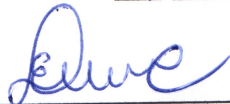
Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 14/01/2022


DANIELLE MORAIS SCHUSTER
Fiscal da Ata (PMDP/FMAS/FMS)

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 14/01/2022


ELAINE CRISTINA GOMES MOURA
Fiscal Suplente da Ata (PMDP/FMAS/FMS)



ESTADO DE SÃO PAULO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Número da Ata	Objeto da Ata	Prestadores Empresas
0075/2023	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, incluindo a substituição de peças, limpeza, testes e reparos em computadores, notebooks, impressoras e outros dispositivos periféricos. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos serviços.</p>	<p>EMPRESA: [Nome da Empresa] CNPJ: [Número do CNPJ] Inscrição Estadual: [Número da Inscrição Estadual]</p>

Art. 1º - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, incluindo a substituição de peças, limpeza, testes e reparos em computadores, notebooks, impressoras e outros dispositivos periféricos. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos serviços.

Gratuito de Direito Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo.

Assinatura do Prestitado:

Assinatura do Contratado:

EMPRESA: [Nome da Empresa]
 CNPJ: [Número do CNPJ]
 Inscrição Estadual: [Número da Inscrição Estadual]

Nome do Prestador	CNPJ
DANIEL E MONTE SOUZA (Insc. Estadual nº 123456789)	00.000.000/0001-00
DANIEL CRISTINA COMES MOURA (Insc. Estadual nº 987654321)	00.000.000/0001-00